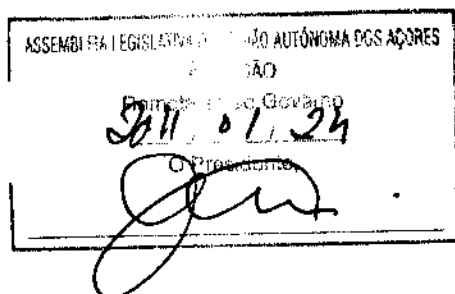




N.º: GP1409-IX  
Proc.º: 39.01.03.21  
Data: 22.01.2011



Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
9901-858 Horta

## REQUERIMENTO

### Atentado à cantaria do Convento de São Boaventura em Santa Cruz das Flores

Considerando que o Convento de São Boaventura, em Santa Cruz das Flores, está a ser objecto de obras de restauro e beneficiação;

Considerando que este edifício multi-secular alberga o Museu da Ilha das Flores;

Considerando que, aquando das audições que antecederam o Plano e Orçamento para 2010, o Senhor Director Regional da Cultura, por mim interpelado, afirmou que os 500,000 Euros então inscritos, se destinavam apenas a uma intervenção na cobertura do imóvel em questão;

Considerando que toda a arquitectura religiosa da Ilha privilegia o branco e a pedra de cantaria na sua traça arquitectónica;

Considerando que o imóvel em questão é o mais antigo do maior centro populacional da ilha e não há memória pública de outros cambiantes cromáticos que não a cor própria da pedra de cantaria;

Considerando que, surpreendentemente, os Santacruzenses se depararam na pretérita semana com a cantaria desse admirável e estimado edifício, um dos ex-libris arquitectónicos da ilha, pintada dum inusitado amarelo-ocre;

Considerando que, como não poderia deixar de ser, este facto provocou e continua a provocar uma forte contestação entre os Florentinos em geral e os Santacruzenses em particular, zelosos que são da preservação do seu património construído e da sua tradição histórica;

Considerando que este atentado ao património, ainda por cima patrocinado e perpetrado pela Direcção Regional da Cultura, que deve ser um garante da preservação e não um mecenas da experimentação arquitectónica, carece de explicações cabais e urgentes;



Considerando que esta tomada de posição da Direcção Regional da Cultura, a ter sido tomada unilateralmente sem consultar os Florentinos ou entidades representativas destes Açorianos sobre o seu património, constitui uma ignomínia inaceitável;

Considerando que, à falta duma justificação cabal do foro técnico, esta decisão só pode ser considerada como terrorismo cromático e uma tremenda irresponsabilidade de quem tem o dever de zelar pela perpetuação da nossa matriz e identidade cultural;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requieiro, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

1. A quem deve ser imputada a responsabilidade pela opção de pintar a cantaria do Convento de São Boaventura, em Santa Cruz das Flores, de amarelo-ocre?
2. Foram consultadas personalidades e/ou entidades da ilha mais Ocidental do arquipélago no processo de tomada desta decisão?
3. Em caso de resposta afirmativa, quais as personalidades/entidades consultadas? As posições assumidas por estas personalidades/entidades foram tidas em linha de conta no processo de tomada de decisão?
4. Quais são especificamente as razões que determinaram a opção por pintar de amarelo-ocre a cantaria do Convento de São Boaventura? São de natureza técnica ou estética?
5. A solução encontrada pretende ser de carácter transitório (duração da obra) ou de carácter permanente?

O Deputado Regional

Paulo Rosa

